

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.976, DE 29 DE ABRIL DE 2008

APLICA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE DELIBERAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 29/04/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.408/97, referente ao Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho – AMJG, de responsabilidade da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB,

CONSIDERANDO que a COMLURB não cumpriu as exigências da Deliberação CECA/CLF nº 4.916, de 13/11/2007,

DELIBERA:

Art. 1º – Aplicar à COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por infringência ao artigo 82 da Lei Estadual nº 3.467/2000.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2008

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 30/04/08.